



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Livramento

LEI Nº 561/2022

EM 20 DE ABRIL DE 2022.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 1.116.745,22 (um milhão cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** destinados a ocorrer com as despesas de Construção Reforma e Ampliação de Creches, com recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1004.1048 – CONSTR. REF. E AMPLIAÇÃO DE CRECHES
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte 576 R\$ 1.116.745,22
Total.....R\$ 1.116.745,22

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Livramento, 20 de abril de 2022.


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional